



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO/ROTINA</b>	POP.UCL.002 - Página 1/4	
Título do Documento	<b>CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE</b>	Emissão: 01/07/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 01/07/2025

## 1. OBJETIVO

Padronizar a composição dos processos de concessão de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) para órgãos não participantes, realizada pelo Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), atendendo ao disposto no artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e ao artigo 71 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLCE) da Ebserh.

## 2. RESPONSÁVEL

Todos os servidores e empregados da Unidade de Compras e Licitações que estiverem aptos para realizar o Procedimento.

## 3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador;
- Internet;
- Linha Telefônica;
- Sistema SIASGNet;
- Sistema SEI.

## 4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

**4.1.** Ao receber a solicitação de adesão por órgão não participante, através do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASGNet), realiza-se os procedimentos listados abaixo:

- Verificar se o órgão não participante é regido pela Lei nº 13.303/2016 ou se faz parte da rede Ebserh; <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios>;
- Consultar se há previsão para autorizar “caronas” no edital do pregão do qual foi solicitado a adesão, mais precisamente no Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- No portal de Compras Governamentais, conferir em Gestão de Atas a existência de saldo para a concessão da adesão (50% da quantidade registrada para cada órgão e até o dobro da quantidade total homologada);
- Ainda no portal de Compras Governamentais verificar a data de homologação visto que o pregão precisa esta vigente.

**4.2.** Após a análise detalhada, o colaborador encaminha um e-mail ao órgão, solicitando o Estudo de Ganho de Eficiência, Viabilidade e Economicidade de Adesão a ARP que deve conter:

- Justificativa detalhando a real necessidade da aquisição por meio de adesão a ata, e



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO/ROTINA</b>	POP.UCL.002 - Página 2/4	
Título do Documento	<b>CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE</b>	Emissão: 01/07/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 01/07/2025

demonstração da sua compabilidade com o objeto discriminado na ARP;

- Demonstração da metodologia utilizada na pesquisa de mercado, confrontando os preços unitários dos bens e serviços constantes na ARP com referenciais válidos de mercado;
- Jusficativa, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços.

**4.3.** Com o recebimento por e-mail do estudo de viabilidade, por parte do órgão não participante, o colaborador realiza a análise da solicitação, bem como do referido estudo, para verificação do cumprimento das exigências;

**4.4.** Após a referida análise, o colaborador realiza a aceitação da adesão através do Módulo Gestão de Atas (SIASGNet);

**4.5.** O colaborador realiza o arquivamento do estudo de vantajosidade na pasta correspondente às Solicitações de Adesão e conclui o processo.

## 5. RECOMENDAÇÕES

NA – Não Aplicável.

## 6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

NA – Não Aplicável.

## 7. FLUXOGRAMA

NA – Não Aplicável.

## 8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Dispõe sobre a regulamentação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

BRASIL. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços

BRASIL. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE - Versão 2.0 – Aprovado em 28/04/2022.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Dispõe sobre a Lei da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

BRASIL. Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública

## 9. APÊNDICE

NA – Não Aplicável.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO/ROTINA</b>	POP.UCL.002 - Página 3/4	
Título do Documento	<b>CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE</b>	Emissão: 01/07/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 01/07/2025

## 10. ANEXOS

NA – Não Aplicável.

## 11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	ELABORAÇÃO/REVISÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	01/07/2023	José Frede Nunes Gomes/ Juliana Matos Ramos /Aline Malta Costa de Messias / Suzana Mafra Marinho /Carlos Alberto dos Santos/ Iranilde Almeida Felix	Institui o Procedimento Operacional Padrão: Concessão de Adesão à Ata de Registro de Preço para Órgão não participante.



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO/ROTINA</b>	POP.UCL.002 - Página 4/4	
Título do Documento	<b>CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE</b>	Emissão: 01/07/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 01/07/2025

<p><b>Elaboração:</b></p> <p>José Frede Nunes Gomes Administrador/Unidade de Compras e Licitações</p> <p>Iranilde Almeida Felix Assistente Administrativo/Unidade de Compras e Licitações</p> <p><b>Revisão:</b></p> <p>Aline Malta Costa de Messias Assistente Administrativo/Unidade de Compras e Licitações</p> <p>Juliana Matos Ramos Assistente Administrativo/Unidade de Compras e Licitações</p> <p>Carlos Alberto dos Santos Chefe da Unidade de Compras e Licitações</p> <p>Suzana Mafra Marinho Assistente Administrativo/Unidade de Compras e Licitações</p>	Data: ____/____/____
<p><b>Análise:</b></p> <p>Rodolfo de Oliveira Ferreira Chefe da Divisão de Administração e Finanças</p>	Data: ____/____/____
<p><b>Validação:</b></p> <p>Setor de Gestão da Qualidade</p>	Data: ____/____/____
<p><b>Aprovação:</b></p> <p>Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo</p>	Data: ____/____/____

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.*